

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 1226/2016

CÓPIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TC - 2450/026/15
Prefeitura Municipal de São Roque
Contas Anuais do Exercício de 2015

TCESP -SEDE

TC - 32071/026/16
02/12/2016 - 13:14
 0671-7590-4106-0557

Donizete Plínio Antonio de Moraes, Vereador da Estância Turística de São Roque, portador da cédula de identidade nº 16148485, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.725.528-42, residente e domiciliado na Rodovia Quintino de Lima, nº 676, Jd. Conceição, São Roque/SP, vem à presença de Vossa Excelência, **SOLICITAR** cópia do Relatório elaborado pela Unidade Regional de Sorocaba - UR-09, acerca das Contas Anuais da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**, do Exercício de 2015.

O solicitante é Vereador do Município de São Roque, eleito para cumprir mandato de 2013/2016, devidamente empossado e no exercício do cargo eletivo.

Como Vereador, o mesmo tem atribuições definidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, entre elas a fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Como se sabe, tais atribuições estão expressamente dispostas na Carta-Maior, nos seguintes termos:

"Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver."

Destaco que o Egrégio Tribunal de Contas, órgão fiscalizador, extrai das contas municipais fundamentos técnicos - jurídicos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

e contábeis – os quais são de extrema relevância para o exercício do Vereador.

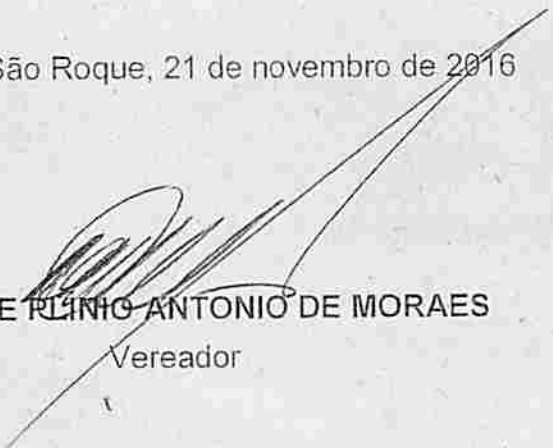
Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura de São Roque vem sendo alvo de diversas denúncias no Tribunal de Contas e Ministério Público do Estado de São Paulo por cometimento de supostas irregularidades em licitações e contratos nos exercícios de 2014 e 2015, o que reforça a obrigação para que o Poder Legislativo fiscalize seus atos.

Desta forma, venho por meio do presente Ofício solicitar a disponibilização de cópia do referido **Relatório** elaborado pela Unidade Regional de Sorocaba – UR-09, acerca das Contas Anuais da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**, do Exercício de 2015.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

São Roque, 21 de novembro de 2016


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
Vereador

Ilustríssimo Senhor

DR. RENATO SÉRGIO DE BARROS

MD. Agente de Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Est. São Paulo

Unidade Regional de Sorocaba – UR.9

Sorocaba – SP

PROTOCOLO Nº CETS 18/11/2016 - 17:42:42 05627/2016
/sjbv 



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

PROCESSO: TC-2450/026/15

INTERESSADOS:

- Prefeitura do Município de São Roque
- Prefeito: Daniel de Oliveira Costa

ASSUNTO: Prestação Anual de Contas da Administração Financeira de 2015

Notifico os interessados, acima nomeados, nos termos e para os fins do artigo 30 da Lei Complementar nº 709/93, para que tomem conhecimento do relatório da fiscalização e apresentem as alegações que forem de seus interesses, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação.

Cópia do relatório poderá ser retirada na Unidade Regional de Sorocaba - UR-9.

Decorrido o prazo, com ou sem apresentação de justificativas, encaminhe-se à ATJ para manifestação e posteriormente ao douto Ministério Público de Contas.

Publique-se.

G.C. 26 de outubro de 2016.

RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro